



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.985/2024

SÚMULA: Concede revisão geral aos Profissionais do Magistério integrantes do Quadro Próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná
APROVOU e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos profissionais efetivos do Magistério, detentores dos cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil, ativos integrantes do quadro próprio do magistério público municipal pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a título de reposição das perdas inflacionárias, de 8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica.

§1º- Caso o enquadramento de algum profissional efetivo do Magistério, detentor dos cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil, ativos integrantes do quadro próprio do magistério público municipal pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura fique em valores inferiores ao teto mínimo da categoria, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R\$2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. O percentual constante do “caput” deste artigo tem como base de cálculo o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, correspondente a 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), acrescido do valor do reajuste federal concedido no piso do magistério, correspondente a 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) para o ano de 2024.

Art. 2º - Ficam expressamente alterados os **anexos IV e V**, denominadas Tabelas de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério Municipal e o **Anexo VI**, denominada Tabela de Gratificações na Função de Direção de Instituição Educacional, o **Anexo VII**, denominada Tabela de Gratificações na Função de Coordenação Pedagógica e o **Anexo VIII**, denominada Tabela de Gratificações na Função de Assessoria Pedagógica e Educacional, da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do Poder Executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	1.820,30	1.874,90	1.929,51	1.984,14	2.038,74	2.093,35	2.147,96	2.202,55	2.257,17	2.311,78	2.366,40	2.421,00	2.475,62	2.530,23	2.584,83	2.639,43	2.694,04
B	2.111,55	2.174,90	2.238,25	2.301,59	2.364,94	2.428,30	2.491,63	2.554,97	2.618,31	2.681,67	2.745,02	2.808,36	2.871,72	2.935,06	2.998,40	3.061,75	3.125,09
C	2.293,58	2.362,39	2.431,19	2.500,00	2.568,81	2.637,62	2.706,43	2.775,23	2.844,04	2.912,85	2.981,67	3.050,47	3.119,26	3.188,07	3.256,89	3.325,70	3.394,50
D	2.475,62	2.549,87	2.624,15	2.698,41	2.772,68	2.846,96	2.921,22	2.995,50	3.069,75	3.144,03	3.218,30	3.292,57	3.366,83	3.441,10	3.515,36	3.589,64	3.663,90

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	2.730,45	2.812,37	2.894,28	2.976,20	3.058,10	3.140,02	3.221,94	3.303,85	3.385,77	3.467,67	3.549,59	3.631,51	3.713,42	3.795,33	3.877,24	3.959,16	4.041,09
B	3.167,32	3.262,35	3.357,37	3.452,39	3.547,39	3.642,43	3.737,44	3.832,48	3.927,49	4.022,51	4.117,51	4.212,55	4.307,56	4.402,60	4.497,61	4.592,62	4.687,64
C	3.440,37	3.543,58	3.646,80	3.750,01	3.853,22	3.956,42	4.059,63	4.162,86	4.266,06	4.369,27	4.472,48	4.575,71	4.678,91	4.782,12	4.885,33	4.988,53	5.091,75
D	3.713,42	3.824,82	3.936,21	4.047,63	4.159,04	4.270,43	4.381,84	4.493,24	4.604,64	4.716,04	4.827,45	4.938,85	5.050,24	5.161,65	5.273,06	5.384,45	5.495,86

TABELA DE GRATIFICAÇÃO
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO	PORTE DAS INSTITUIÇÕES	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
NA FUNÇÃO		EDUCACIONAIS	GRATIFICAÇÃO
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	384,98
		Porte II	386,75
		Porte III	486,02
		Porte IV	546,08
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	Porte I	577,37
		Porte II	648,83
		Porte III	729,02
		Porte IV	819,14
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	769,92
		Porte II	864,87
		Porte III	972,02
		Porte IV	1.092,18
	1 cargo de 30 horas	Porte I	1.916,72
		Porte II	2.011,90
		Porte III	2.118,82
		Porte IV	2.238,98
	1 cargo de 20 horas	Porte I	3.063,54
		Porte II	3.158,70
		Porte III	3.265,63
		Porte IV	3.385,79

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

JORNADA DE TRABALHO NA FUNÇÃO	NÚMERO DE CARGOS À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	364,05
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	546,07
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	728,12
	1 cargo de 30 horas	1.874,90
	1 cargo de 20 horas	3.021,70

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

JORNADA DE TRABALHO NA FUNÇÃO	NÚMERO DE CARGOS À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	546,08
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	819,14
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	1.092,18
	1 cargo de 30 horas	2.238,98
	1 cargo de 20 horas	3.385,79